

**DECRETO Nº 4.398, de 06 de junho de 2016.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 234.702,09 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e dois reais e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.128. 0016.2364	33904900	010000	203.415,12
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
1.11.0.04.122. 0016.2311	33903900	010000	21.790,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			

1.19.0.12.361.	31919200	010000	9.496,97
0016.2323			

TOTAL			234.702,09
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 0016.2301	31901301	010000	20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST RAÇÃO</b>			
1.04.0.04.122. 0016.2303	33903000	010000	60.000,00
1.04.0.04.122. 0016.2303	33909200	010000	10.000,00
1.04.0.04.122. 0016.2327	33901400	010000	5.000,00
1.04.0.04.122. 0016.2327	33903900	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.843. 0000.0104	46917101	010000	43.415,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			

1.11.0.19.126. 0015.2350	33903900	010000	5.000,00
1.11.0.19.126. 0015.2377	33903900	010000	5.000,00
1.11.0.19.128. 0016.2335	33901400	010000	5.000,00
1.11.0.19.128. 0016.2335	33903900	010000	4.000,00

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENT  
O ECONOMICO

1.17.0.04.363. 0005.2391	3393900	010000	40.000,00
-----------------------------	---------	--------	-----------

**SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361. 0016.2323	31901100	010000	9.496,97
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
CIENCIA E  
TECNOLOGIA

1.11.0.19.126. 0015.2350	44905200	010000	2.790,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			234.702,09
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal